



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

Anexo XI da Resolução CS nº 18/2017 de 14/07/2017

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES REALIZADAS EM PARCERIA E SEM REPASSE FINANCEIRO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DO IFES

Denominação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Reitoria		CNPJ 10838653/0001-06		
Endereço Av. Rio Branco, 50 – Santa Lúcia				
Cidade VITÓRIA	UF ES	CEP 29.040-780	DDD/Telefone (27) 3357-7500	e-mail gabinete@ifes.edu.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Instrumento Jurídico da Parceria Jadir José Pela				
CPF [REDAZIDO]		Cargo/Função Reitor do Ifes		
Dados do Coordenador da Parceria pelo Ifes				
Nome: Leandro Vianna Silva Souza				
Cargo/Função do Coordenador Coordenador Sistêmico do Programa em Rede de Incubação do Ifes			Setor de Trabalho do Coordenador Agifes	
Matrícula Siape: 16.56540			e-mail: incubadora@ifes.edu.br	
Telefone Fixo: (27) 3357-7542			Celular: (28) 99977-5725	

2 - DADOS CADASTRAIS DO(S) PARTÍCIPE(S)

Denominação Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo		CNPJ 07.296.722/0001-84		
Endereço [REDAZIDO]				
Cidade [REDAZIDO]	UF [REDAZIDO]	CEP [REDAZIDO]	DDD/Telefone 27 3636-1850	e-mail gabinete@fapes.es.gov.br

Responsáveis Institucionais pela Assinatura do Instrumento Jurídico da Parceria	
Denio Rebello Arantes Lucia Aparecida de Queiroz Araújo	
CPF [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]	Cargo/Função Diretor Presidente Diretora Administrativa Financeira da Fapes
Coordenador da Parceria Elton Siqueira Moura	
Cargo/Função Diretor de Inovação	Setor de Trabalho Gabinete
Matrícula 4085078	e-mail: dinov@fapes.es.gov.br
Telefone Fixo: 27 3636-1855	Celular: 27 9-9298-3023

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 - Título do Projeto:	3.2 - Período de Execução	
Cooperação Incubadora Ifes e Inovação Fapes	Início: 10/2020	Término: 10/2022
3.3 – Objeto a ser executado		
<p>Ampliar a parceria entre os partícipes em atividades comuns por meio de cooperação em etapas de sensibilização, seleção, prospecção, atividades de pré-incubação, incubação e pós incubação, que visam estimular o empreendedorismo para o desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou de processos inovadores, e apoio mútuo para a geração de empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local e regional do Espírito Santo.</p>		

3.4 - Justificativa do projeto
<p>O presente Plano de Trabalho justifica-se primeiramente pelos avanços no trabalho realizado por ambas instituições firmado no Protocolo de Intenções assinado em 20 de setembro de 2018 (ANEXO I), ou seja, este projeto nitidamente constitui-se em um processo de evolução da parceria firmada nos termos do documento supramencionado, além de ampliar a integração de atividades e etapas que promovam junto aos atores e instituições do Ecosistema Capixaba de Inovação o estímulo ao empreendedorismo inovador por meio de capacitações para o desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou de processos inovadores.</p> <p>Vale destacar que o Ifes por meio de sua Incubadora de Empreendimentos, constitui-se desde 2016, enquanto um Programa em Rede de Extensão Tecnológica, gerenciada pela Agência de Inovação do Ifes - Agifes, e constituída pela atuação conjunta com 12 (doze) Núcleos de Incubação de empreendimentos (nos campi do Ifes) que, em 2019, atuaram na sensibilização e prospecção de aproximadamente 6.227 pessoas, capacitaram mais de 219 empreendedores em ciclos de pré-incubação, apoio contínuo a 13 empreendimentos incubados (tecnologia industrial, social e</p>

economia criativa), em trabalho de gestão da inovação sistêmico e estruturado com vista a promover o desenvolvimento de mais projetos inovadores junto às demandas de entidades e atores que atuam nos Arranjos e Sistemas Produtivos e Inovativos Locais (ASPIL's) do Espírito Santo.

Com o trabalho coordenado por 13 (treze) núcleos incubadores, a incubadora do Ifes organizada em Rede, possui capilaridade para atuar em todas as regiões do Espírito Santo, fortalecendo o desenvolvimento da inovação em municípios do interior do Estado, ou seja, muito além de atuar somente na região metropolitana, tais municípios interioranos de atuação da Incubadora do Ifes possuem grande potencial de desenvolvimento econômico, ainda que seja necessário um trabalho específico para a região. maior superação do empreendedor em conseguir acesso a ambientes de inovação. Os 13 (treze) núcleos são: **Alegre, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Ibatiba, Itapina, Linhares, Montanha, São Mateus, Serra, Venda Nova do Imigrante, Vila Velha e Vitória**, e suas localizações podem ser visualizados na figura abaixo:



Figura 01 - Mapa do ES e os Núcleos Incubadores do Ifes

Diante do exposto, o Ifes com o trabalho coordenado em Rede de sua Incubadora, e atuando com a qualidade reconhecida de seus servidores, alunos, em relação dialógica com as comunidades e

instituições (extensão), além desta presença com capilaridade, pode por meio deste projeto evolutivo de cooperação junto à Fapes impulsionar a inserção da cultura de empreendedorismo e inovação nas regiões do Espírito Santo, e reduzir disparidades regionais de acesso a oportunidades de capacitação empreendedora e apoio a projetos de inovação no Ecosistema Capixaba, para que os capixabas possam encontrar melhores condições de acesso e permanência em ambientes propício ao desenvolvimento, apoio tecnológico, e geração de novos empreendimentos/*startups*, promovendo soluções para problemas locais, nacionais, e até mesmo internacionais, de forma a criar *startup's* que tenham representatividade e impacto socioeconômico regional, criando assim maiores oportunidades, desenvolvimento tecnológico e competitividade no Ecosistema Capixaba de Inovação.

Vale frisar ainda que a Incubadora do Ifes, por ser gerenciada pela Agifes (NIT-Ifes), apresenta enquanto diferencial não somente a gestão sistêmica da Incubadora em cooperação de seus Núcleos Incubadores, constituindo-se numa Rede de Incubação com apoio a empreendedores inovadores, e atuação em todas as ASPILs do Espírito Santo, mas também por desenvolver apoio e assessoria à gestão da inovação, orientações quanto aos ativos de Propriedade Intelectual, assessoria tecnológica, maior acesso a captação de recursos e participação em eventos e Redes Nacionais de CTI (Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica).

Por sua vez, nesse projeto de integração, destaca-se o Programa Centelha, promovido em vários estados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e pela Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap), e operado pela Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras (CERTI).

O Programa Centelha é uma iniciativa para o incentivo ao empreendedorismo inovador que visa transformar ideias inovadoras em empreendimentos de sucesso. Os principais objetivos são gerar inovações de interesse direto da sociedade e de empresas, gerar novas empresas prioritariamente a partir do conhecimento gerado nas Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI), e formar cultura e fortalecer ecossistema de empreendedorismo inovador.

O Programa Centelha ES foi lançado pela Fapes por meio do Edital nº 07/2019 - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha ES no mês de setembro do referido ano. Recebeu 3.556 submissões na Fase 1, sendo 271 na Fase 2, bem como 212 na Fase 3. Foram classificados 500, 250 e 100 projetos, respectivamente, na Fase 1, 2 e 3. Resultando na contratação de 56 projetos no Espírito Santo, através do aporte financeiro: Finep, Fapes e o Movimento pela Inovação - MCI.

Neste panorama de parceria institucional, indica-se também as ações do Programa TECNOVA, a ser lançado pela Fapes, com a finalidade de prestar apoio por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não -reembolsáveis) para o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores - **novos ou significativamente aprimorados** (pelo menos para o mercado nacional) - de empresas brasileiras para o desenvolvimento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação do

estado. O objetivo principal do Programa de Subvenção Econômica é promover um significativo aumento das atividades de inovação e o incremento da competitividade das empresas e da economia do país. Desta forma, este Edital visa apoiar projetos de inovação, que envolvam **significativo risco tecnológico** associado a oportunidades de mercado.

No Tecnova serão contratados cerca de 25 projetos, em áreas que abordam os temas: Química e Materiais, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Economia Criativa e Energias Sustentáveis.

Ao reconhecer a importante evolução desta parceria institucional entre os partícipes, ou seja, de um Protocolo de Intenções para um Acordo de Cooperação Técnica, estipula-se alcançar em esforço conjunto, melhores condições para o trabalho de apoio a geração de novos empreendimentos inovadores, cooperar tecnicamente para a ampliação da capacidade de atendimento a empreendedores capixabas nas etapas de incubação e pós incubação pelo Ifes, destacadamente os empreendimentos vinculados ao Programa Centelha da Inovação no Espírito Santo e Programa Tecnova; Elevar o grau de participação e engajamento dos empreendedores capixabas com as atividades promovidas pelos Núcleos Incubadores do Ifes, a fim de gerar maiores interações com troca de saber, novos workshops e metodologias ativas, desafios de inovação, hackathon, vivências e experimentações práticas dos processo de inovação.

Considerando as finalidades da Incubadora do Ifes e dos Programas, Centelha da Inovação e Tecnova no Espírito Santo, este projeto justifica-se por promover a evolução e ampliação da parceria institucional entre os partícipes, principalmente ao integrar atividades comuns e facilitar o acesso de empreendedores inovadores aos ambientes promotores de Inovação, neste caso aos Núcleos Incubadores do Ifes, levando em conta seus resultados junto ao Ecossistema Capixaba de Inovação e sua capilaridade com atuação em todas as regiões do Estado. Justifica-se ainda por construir parceria estratégica para o estabelecimento de bases mais sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica, além de reconhecer nessa relação de cooperação técnica as etapas e atividades executadas via procedimentos legais seguindo os princípios da administração pública, de seleção, qualificação, capacitação, e incubação de empreendimentos inovadores. De tal modo que, ao integrar e reconhecer o cumprimento dos princípios da administração pública nas etapas e atividades executadas pelos partícipes, tal fato favoreça e simplifique o processo de formação, qualificação, seleção, adesão e apoio aos empreendimentos inovadores com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico do Estado do Espírito Santo.

3.5 – Metas a serem atingidas

1 - Incentivar a inserção de 15 novos empreendimentos (dos projetos contratados pelo Programa Centelha e Tecnova) a adesão e apoio especializado da Incubadora do Ifes, por meio de seus Núcleos Incubadores nos campi;

- 2 - Oportunizar a todos os projetos de inovação, classificados na etapa final porém não contratados pelo Programa Centelha, para atividades de capacitação e pré incubação com vista ao aperfeiçoamento do projeto inovador e busca de novas oportunidades;
- 3 - Realizar 05 atividades de promoção e fomento a cultura de inovação e empreendedorismo no Espírito Santo;
- 4 - Simplificar a inserção de empreendimentos inovadores nas etapas do Programa de Incubação do Ifes, sincronizando a oferta de atividades para a seleção, prospecção, capacitação e incubação de empreendimentos, entre os partícipes, reconhecendo os procedimentos da administração pública.
- 5 - Integrar atividades entre os partícipes para ampliar a capacidade de atendimento dos ambientes promotores de inovação, principalmente no interior do Espírito Santo, para uso efetivo da capilaridade institucional.

4 – DESCRIÇÃO SUCINTA DA PROPOSTA

4.1 – Nome da proposta

Cooperação Incubadora do Ifes e Inovação Fapes;

5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

5.1 – Atribuições do Ifes

Cabe ao Ifes:

- a) Participar de todas as etapas dos Programas Centelha da Inovação no ES e Tecnova, por meio de eventos, capacitações, apresentações institucionais, e divulgá-las, não se limitando a essas.
- b) Estimular e prestar apoio gerencial e tecnológico aos empreendimentos selecionados pelos Programas de Incentivo à Inovação, por meio da Agência de Inovação do Ifes.
- c) Reconhecer os procedimentos de gestão pública realizados pelos Programas de Incentivo à Inovação da Fapes, e co-realizar atividades de apoio aos empreendimentos, por meio da Incubadora do Ifes.
- d) Contribuir com os Programas de Incentivo à Inovação da Fapes deste acordo, para acesso às unidades do Ifes enquanto ICT, e uso de sua capilaridade institucional.
- e) Aceder a chancela dos empreendimentos selecionados pelos Programas de Incentivo à Inovação da Fapes, a fim de oferecer serviços e oportunidades no Ecossistema Capixaba.
- f) Informar anualmente a Fapes os resultados alcançados pela gestão do Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos do Ifes.

5.2 – Atribuições da FAPES

Cabe à FAPES:

- a) Participar e apoiar por meio de presença, divulgação e orientação, de todas as etapas a serem realizadas pela Incubadora do Ifes, através de seus Núcleos Incubadores, junto a empreendimentos inovadores no ES;
- b) Informar à Incubadora do Ifes, dados relativos ao processo de desenvolvimento e resultados alcançados pelos empreendimentos vinculados aos Programas de Incentivo à Inovação da Fapes;
- c) Incentivar os empreendimentos selecionados pelos Programas de Incentivo à Inovação da Fapes a buscarem os ambientes propícios para incubação e desenvolvimento junto ao Ifes;

- d) Promover ações de apoio e estruturação das Incubadoras, com vista a fortalecer o Ecosistema Capixaba de Inovação, integrando atividades aos Arranjos e Sistemas Produtivos e Inovativos Locais (ASPIL's).
- e) Informar as ações relativas aos Programas de Incentivo à Inovação da Fapes para acompanhamento e gestão local pela Incubadora do Ifes, por meio de seus respectivos Núcleos Incubadores ;
- f) Fortalecer e apoiar por meio de seus programas, a execução das atividades e etapas do Programa de Residência Profissional de Empreendedorismo e Inovação do Ifes;

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	MESES																							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1 - Cooperar em eventos promovidos pelos partícipes na área da inovação.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
2 - Oferecer capacitação aos projetos não contratados pelo Programa Centelha da Inovação				X	X	X											X	X	X					
3 - Integrar e reconhecer os procedimentos administrativos e jurídicos e etapas de seleção pública pelos partícipes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4 - Realizar eventos de cultura da Inovação.				X					X								X				X			X
5 - Apoiar a ampliação da capacidade de atendimento dos ambientes promotores de inovação.						X						X							X					X
6 - Sincronizar a oferta dos Programas de Inovação entre os partícipes.																								
7 - Reunir equipes para alinhamento e lições aprendidas entre os partícipes;						X						X							X					X

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Instituto Federal do Espírito Santo, declaro, para fins de prova junto à partícipe do convênio, à qual se vincula o presente plano de trabalho, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com quaisquer órgãos ou entidades que impeçam a transferência dos recursos aqui previstos.

Vitória, ES, de de .

Jadir José Pela

Reitor do Ifes

8 – APROVAÇÃO

Vitória, ES, de de .

Jadir José Pela

Reitor do Ifes

Denio Rebello Arantes

Diretor Presidente da FAPES

Nomeação Decreto N° 819-S de 22/02/2019, publicado no DIO no dia 25/02/2019

Lucia Aparecida de Queiroz Araújo

Diretora Administrativa Financeira da Fapes

Nomeação Decreto N° 278-S de 01/01/2019, publicado no DIO do dia 02/01/2019